



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 052/2021

Em, 13 de maio de 2021.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 781.651,11 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), com a seguinte descrição:

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3199)

R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais)

0502.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou Locação de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (557)

R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2354)

R\$ 19.374,00 (dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais)

0602.12.365.0022.1.115.000 – Aquisição de veículo/ônibus para Transporte Escolar.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (4421)

R\$ 29.395,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0702.10.301.0029.1.224.000 – Insumos Hospitalares p/uso domiciliar – Aquisição e Dispensação de Fraldas.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (3433)

R\$ 1.740,71 (mil setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

0702.10.303.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica e Insumos para Diabetes Mellitus.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (993)

R\$ 27.357,26 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF.

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (4495).

R\$ 79.931,67 (setenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

0703.10.303.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (1020)

R\$ 15.639,64 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais sessenta e quatro centavos)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (4496).

R\$ 44.583,79 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4205)

R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais)

0703.10.301.100.281.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4504)

R\$ 127.416,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dezesseis reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1092)

R\$ 257.973,04 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (4532)

R\$ 39.381,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3197)

R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2020, o valor de R\$ 133.840,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta reais) do recurso 001 – livre; o valor de R\$ 19.374,00 (dezenove mil trezentos e quarenta reais) do recurso 1083 – Alienação de Bens – Livre; o valor de R\$ 29.097,97 (vinte e nove mil noventa e sete reais e noventa e sete centavos) do recurso 4050 – Farmácia Básica; o valor de R\$ 79.931,67 (setenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) do recurso 4090 – PSF / NASF / ESF Quilomba / ESF Indígena; o valor de R\$ 15.639,64 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) do recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica.

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 29.395,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais) do recurso 020 – MDE; o valor de R\$ 39.381,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais) do recurso 1135 – Restituições de Prêmios de Seguros; o valor de R\$ 44.583,79 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) do recurso 4500 – CUSTEIO –Atenção Básica; o valor de R\$ 127.416,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dezesseis reais do recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo e a redução das seguintes dotações orçamentária:

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (603)

R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.32.00.00.00 – – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (4428)

R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (4299).

R\$ 257.973,04 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 13 de maio de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de maio de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração